MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000188-0
EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 36/2022
DATA DA CORREIÇÃO: 17/05/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Ato normativo e Atribuições : Lei Complementar 15/1996
Municípios que compõem a área de atuação: Capela
Promotor de Justiça Titular: Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado:
Endereço da Unidade: Fórum da Comarca de Capela, AL 210, 30, Capela/AL, CEP: 57780-000
Expediente da Unidade: segunda à sexta, das 7:30h às 13:00h

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 19/12/2017
Reside no local de lotação? Não
Exerce o magistério? Não
Responde a procedimento administrativo disciplinar? Não
Responde cumulativamente por outro órgão? Não
Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não
Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não
Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Sim
Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Realiza o cadastro de atendimento ao público: Sim
Estrutura de Pessoal: 01 estagiário e 01 voluntária
Estrutura física: um gabinete no fórum local
Sistema de Arquivo: Arquivo Virtual no SAJ MP
Sistema de Registro: Registros realizados no SAJ MP
De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? São destinados a uma conta judicial, para posterior distribuição a entidades beneficentes.
De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? Por meio do SAJ
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 588
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 109

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Violência doméstica contra a mulher; tráfico de drogas; e crimes contra o patrimônio.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Defesa da Saúde Pública (fiscalização das ações da gestão municipal para enfrentar a pandemia da COVID-19); Fiscalização da Transparência na Gestão Pública; dentre outros.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Sim. Realizamos reuniões com Conselho Tutelar, CMDCA, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, com a finalidade de orientar a adoção de políticas públicas, notadamente para atender a população infantojuvenil, idosos e mulheres vítimas de violência doméstica.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Nos últimos meses essa atuação restou prejudicada em face da suspensão das atividades presenciais, em razão da pandemia da COVID-19.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Sim. O acompanhamento é realizado por meio de manifestação nos processos com vista ao Ministério Público.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Sim. A atuação é feita, principalmente, de maneira resolutiva, com reuniões com órgãos governamentais e da sociedade civil. Exemplo disso foi notícia de fato instaurada com a finalidade de apurar deficiências na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. Após ofício expedido por esta Promotoria de Justiça, a Equatorial solicitou reunião com este órgão ministerial para explicar os investimentos na região.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Nos últimos meses não chegaram ao conhecimento desse órgão ministerial nenhum caso com complexidade acima do normal, nem mesmo de repercussão social.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: Sim. Participamos com o CAOP de diversas reuniões com a finalidade de viabilizar o adequado funcionamento da entidade regional de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco e para a implementação dos Conselhos Municipais de Segurança Pública.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? ( ) Sim. (x) Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim ( ) Não (x) Indicar quais:

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?
Sim (x) Não ( )

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	novembro/2021	dezembro/2021	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022
Saldo anterior	47	17	24	24	28	47
Distribuídos no mês	0	33	08	28	43	10

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Devolvidos no mês	30	26	08	24	24	10
Saldo do mês atual	17	24	24	28	47	47
Audiências judiciais realizadas	10	09	08	15	14	08
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). Observações:						

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.						
PERÍODO	**novembro/2021**	**dezembro/2021**	**janeiro/2022**	**fevereiro/2022**	**março/2022**	**abril/2022**
Saldo anterior (ações penais):	37	27	34	29	13	48
Distribuídos no mês (ações penais):	16	15	39	17	41	17
Devolvidos no mês (ações penais):	26	08	44	33	06	08
Saldo do mês atual (ações penais):	27	34	29	13	48	57
Saldo anterior (inquéritos policias):	08	08	15	14	05	13
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	01	07	06	06	09	03
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	01	0	07	15	01	04
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	08	15	14	05	13	12
Arquivamentos (inquéritos policiais):	0	0	01	01	01	02
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	01	0	03	04	0	0
Denúncias oferecidas:	0	0	0	01	0	1
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados distribuídos:	02	05	06	02	10	0
Audiências judiciais realizadas:	11	12	05	18	18	10
Recursos interpostos:	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri:	0	01	0	0	02	01
Observações:						

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.						
PERÍODO	**novembro /2021**	**dezembro/2021**	**janeiro/2022**	**fevereiro/2022**	**março/2022**	**abril/2022**
Notícias de fato distribuídas:	0	0	0	0	01	0
Inquéritos Civis Públicos:	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios:	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos:	0	0	0	0	0	0
TAC firmado:	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	0	0

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	02	0	0	01	0	0
Arquivamento sem Remessa:	10	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa:	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	0	0	0	0	0	0
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata):	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público:	01	0	02	04	02	0
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	0	0	0	0	0	0
Instauração de PIC:	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC:	0	0	0	0	0	0
Número de interceptações telefônicas inciadas:	0	0	0	0	01	0
Observações:						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 02
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 05
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses: Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses: Prejudicado
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 11
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 0
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano: 0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 04
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 0
	Em tramitação há mais de 1 ano: 02
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	0

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	0
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 01
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 0
	Fundações: 0
	Estabelecimento de idosos: 0
	Estabelecimentos de deficientes: 0
	Estabelecimentos de saúde: 0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0
	Delegacias de Polícia: 0
	Estabelecimentos Prisionais: 0
	Unidades de Medicina Legal: 0
	Unidades de Perícia Criminal: 0
	Estabelecimentos prisionais: 0
	Unidades de Internação para adolescentes: 0
	Estabelecimentos prisionais militares: 0
	Outros estabelecimentos: 0
Observações:	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

PERÍODO	novembro/ 2021	dezembro/ 2021	janeiro/2022	fevereiro/ 2022	março/2022	abril/2022
Saldo do mês anterior	02	01	02	01	0	03
Distribuídos no mês	0	01	0	0	06	01
Devolvidos no mês	01	0	01	01	03	01
Saldo do mês atual	01	02	01	0	03	03
Audiências realizadas	03	08	05	06	12	07
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).
Observações:

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	novembro/ 2021	dezembro/ 2021	janeiro/2022	fevereiro/ 2022	março/2022	abril/2022
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	01	0	01
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0

Observações:

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas	0
	Ações para a defesa do direito individual indisponível	0
	Ações de destituição do poder familiar e outras	
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	01
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:	0
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	0
	Entidades de acolhimento institucional:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	0
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		01
Observações:		

VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRACIONAL

PERÍODO	novembro/ 2021	dezembro/ 2021	janeiro/ 2022	fevereiro/ 2022	março/2022	abril/2022
Saldo do mês anterior	02	03	05	03	01	02
Distribuídos no mês	02	02	0	02	02	05
Devolvidos no mês	01	0	02	05	01	01
Saldo do mês atual	03	05	03	01	02	06
Audiências judiciais realizadas	0	0	0	01	0	01
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	0	0	0	0	0
Remissões	0	0	0	0	01	0
Representações	0	0	01	0	0	0
Procedimentos de Apuração de Ato	02	02	0	02	02	05

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais	0	0	0	0	0	0
Observações:						

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Distribuição automática via SAJMP	
Observações:		

VII-PROMOTORIA ELEITORAL **MEMBRO NÃO EXERCE FUNÇÃO ELEITORAL**						
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). Observações:						
VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

6. Arquivamento com remessa						
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias						
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas						
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral						

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – *custus legis*	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências		

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL
Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações:

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
A Promotoria de Justiça de Capela não possui servidores do quadro de pessoal do Ministério Público. O Promotor de Justiça, durante muito tempo, trabalhou sozinho. Há um estagiário (que foi recentemente alocado à Promotoria) e uma voluntária, ambos devidamente inscritos na ESMP. Revela-se urgente e necessária a criação de serviços auxiliares (Secretaria e Assessoria), composto de, no mínimo um técnico e um assessor. O serviço é mantido em dia à custa de muito trabalho do Promotor titular, que prejudica seu tempo de descanso com jornadas excessivas, inclusive durante finais de semana e feriados, o que pode ser facilmente constatado pelos acessos ao SAJMP.

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

Capela/AL, 10 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO:01845812573

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO:01845812573
Dados: 2022.05.10 16:44:58 -03'00'

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000188-0

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Capela**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, **no DOE de 31 de março de 2022, do edital nº 36/2022.** Foi realizada entrevista em 17 de maio de 2022, às 09 horas e 30 minutos, por videoconferência, com o **Promotor de Justiça Paulo Roberto de Melo Alves Filho,** o qual é titular do órgão de execução correicionado desde 19 de dezembro de 2017**. Estava presente na sede da Corregedoria-Geral o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado é o único na comarca, tendo, portanto, **atribuição plena.** A Comarca de Capela não possui termo judiciário.

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Não reside na sede da comarca, em face de ter autorização do Procurador-Geral de Justiça para residir na Capital;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar;
- Não responde cumulativamente por outro órgão;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- *Ter participado de curso de aperfeiçoamento, mas não especificou qual seria;*
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.

- *Estão lotados no órgão de execução 01 servidora voluntária e 01 estagiário.*
- Recebe inquéritos e diligências policiais das Delegacias de Polícia, por intermédio do Poder Judiciário, havendo apenas 07 inquéritos antigos que tramitam diretamente pelo Ministério Público.
- Não ter a Promotoria de Justiça atuação destacada em área específica, atuando com eficiência em todas as áreas de atribuição;
- Atuar com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional, especificando "*Defesa da Saúde Pública (fiscalização das ações da gestão municipal para enfrentar a pandemia da COVID-19); Fiscalização da Transparência na Gestão Pública".*
- Ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificamente *"reuniões com Conselho Tutelar, CMDCA, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, com a finalidade de orientar a adoção de políticas públicas, notadamente para atender a população infantojuvenil, idosos e mulheres vítimas violência doméstica".*
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- *Priorizar a atuação em tutela coletiva, em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses, sem prejuízo ao exercício das demais atribuições, dando, como exemplo, a "notícia de fato instaurada com a finalidade de apurar deficiências na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. Após ofício expedido por esta Promotoria de Justiça, a Equatorial solicitou reunião com este órgão ministerial para explicar os investimentos na região".*
- *Ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, especialmente com a participação em reuniões visando a implantação de entidade regional de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco.*
- Não participar de sociedade comercial ou organização não governamental.

Verifica-se que o Promotor de Justiça participa de atividades que aproximam diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, o que torna mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS E INQUÉRITOS POLICIAIS

No dia 18 de maio de 2022, existiam no fluxo de trabalho 47 processos aguardando recebimento e 92 outros recebidos, sendo o mais antigo com carga desde 22 de abril de 2022. Há, ainda, 07 inquéritos policiais com pedidos de diligências complementares.

Por amostragem, foram analisados os processos judiciais 0700125-35.2021.8.02.0041, 0700097-22.2022.8.02.0041, 0000193-17.2007.8.02.0041, 0700062-78.2019.8.02.0041, 0700196-71.2020.8.02.0041, 0000121-49.2015.8.02.0041 e 0700134-02.2018.8.02.0041, que estavam na fila Devolvidos ao TJ, tendo sido constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, bem como observou-se terem sido cumpridos os prazos processuais e estarem as manifestações suficientemente fundamentadas.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No dia da entrevista, constavam do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição:

- **Protocolo unificado:** não há protocolo unificado em tramitação; os arquivados foram devidamente analisados e arquivados ou evoluídos para outro tipo de cadastro.
- **Notícias de fato**: tramitam 02 cadastros dentro do prazo legal; na fila de arquivados, verifica-se a eficiência do órgão correicionado na apreciação e solução dos conflitos apresentados, dando o devido encaminhamento exigido por caso, com atendimentos às exigências legais. os arquivados foram devidamente analisados e arquivados ou evoluídos para outro tipo de cadastro.
- **Procedimentos administrativos:** tramitam 07 cadastros, os quais estão no prazo legal de tramitação, tendo alguns sido prorrogados em decisões devidamente fundamentadas.
- **Procedimento preparatório:** tramitam 03 cadastros recentes, instaurados em 2022.
- **Inquéritos civis:** tramitam 05 cadastros, os quais estão no prazo legal de tramitação, tendo alguns sido prorrogados em decisões devidamente fundamentadas.

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos em parte os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo das notícias de fato, procedimentos administrativos e inquéritos civis ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas. **No entanto, verificou-se que, apesar de todos os procedimentos estarem em dentro do prazo de tramitação no dia da elaboração deste relatório, vários ficaram sem movimentação e sem prática de atos instrutórios por bastante tempo e alguns chegaram a ultrapassar o prazo de tramitação, sem que tivessem**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.

sido prorrogados a tempo. O Promotor de Justiça explicou que a falta de pessoal de apoio prejudica a eficiência na tramitação dos referidos procedimentos.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Existem registros de atendimentos recentes no fluxo de trabalho. Da mesma forma, há registros de atividades não procedimentais. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas. Esse registro é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça apresentou durante a entrevista e no termo de correição a seguinte observação: "*A Promotoria de Justiça de Capela não possui servidores do quadro de pessoal do Ministério Público. O Promotor de Justiça durante muito tempo, trabalhou sozinho. Há um estagiário (que foi recentemente alocado à Promotoria) e uma voluntária, ambos devidamente inscritos na ESMP. Revela-se urgente e necessária a criação de serviços auxiliares (Secretaria e Assessoria), composto de, no mínimo um técnico e um assessor. O serviço é mantido em dia à custa de muito trabalho do Promotor Titular, que prejudica seu tempo de descanso com jornadas excessivas, inclusive durante finais de semana e feriados, o que pode ser facilmente constatado pelos acessos ao SAJMP*".

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos, em geral, os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. *Ressalte-se que houve atraso na tramitação de vários procedimentos extrajudiciais, os quais já foram regularizados*. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Por fim, foi observado que a tramitação dos inquéritos policiais na Promotoria de Justiça é feita pelo SAJ/TJAL, o que torna desnecessária, nesse momento, a criação de outra fora de controle de acervo, como exige o Ato PGJ/CGMP nº01/2021.

5. ORIENTAÇÕES AO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações e solicitações ao Promotor de Justiça:

5.1. ORIENTAR, nos casos de inquéritos policiais em que haja a necessidade de diligências complementares ou que tenha sido concedida a prorrogação de prazo, que, ao mover o cadastro para a fila "IP – Diligência Solicitadas", insira nova pendência no cadastro, que indique o prazo concedido à Autoridade Policial, criando-se, assim, ferramenta de controle do prazo;

5.2. ORIENTAR a atuar em projetos e programas alinhados ao planejamento estratégico da instituição.

5.3. ORIENTAR, em caso de Protocolo Unificado que aponte para a atuação do Ministério Público, que promova a conclusão do respectivo Protocolo Unificado no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a solução para a situação retratada não seja alcançada no prazo de 30 (trinta) dias, deverá o Promotor de Justiça evoluir o Protocolo Unificado para Notícia de Fato ou procedimento que entender pertinente. Para fins de orientação da atividade correicional, considera-se o prazo de 90 (noventa) dias para impulsionar (despachar e velar pelo cumprimento dos despachos), com eficiência (de maneira adequada, concreta e circunstanciada, tendo em vista a delimitação do objeto do expediente), os procedimentos cíveis de natureza investigatória. (Recomendação de caráter Geral CNMP-CN, 02, de 21 de junho de 2018).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.

5.4. ORIENTAR a evitar o ocorrido em vários procedimentos extrajudiciais, que ficaram sem efetiva prática de atos de instrução e tiveram o prazo legal de tramitação excedido, evitando, assim, reiteradas prorrogações.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há sugestões de determinações a serem direcionadas ao Promotor de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo serem suficientes as orientações constantes do item 5.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade[1], os conceitos bom e excelente, respectivamente, impõem-se**, pois não houve atrasos na atuação judicial e os atrasos ocorridos no âmbito extrajudicial foram corrigidos.

No tocante à **verificação qualitativa[2] dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.** As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

> *Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:*
> *I - reuniões realizadas;*
> *II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
> *III - recomendações expedidas;*

---

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.
Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.
Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.

IV - audiências públicas realizadas;
V - audiências judiciais realizadas;
VI - ações ajuizadas;
VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;
VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;
IX - quantitativo de inquéritos policias finalizados;
X - dias e horários de atendimento ao público;
XI - número de júris realizados;
XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;
XIII - transação penal realizadas;
XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;
XV - cumprimento de prazos processuais;
XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação exclusiva do Promotor de Justiça Paulo Roberto de Melo Alves Filho, o qual exerce a titularidade do órgão desde dezembro de 2017.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **Promotoria de Justiça de Capela,** sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

8.1. Conceituar os trabalhos da Promotoria de Justiça de Capela como MUITO BOM.
8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Paulo Roberto de Melo Alves Filho.
8.3. Expedir as orientações constantes do item 05.
8.4. Não expedir determinações.

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 18 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2022.00000188-0 e o código 46DA1A.